



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82720231698795

Nome original: SEI_5199049_Manifestacao.pdf

Data: 22/08/2023 13:04:24

Remetente:

Aline Feitosa Sousa

Corregedoria Geral de Justiça

Tribunal de Justiça do Tocantins

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem, encaminho o Ofício circular nº 279 2023 - CGJUS CGABCGJUS COAD SEAPA e outros anexos em complemento à outras informações já encaminhadas anteriormente em 12 05 2023.

PROCESSO: 23.0.000016595-6
INTERESSADO: 2º tabelionato de notas da comarca de Guaraí-TO
ASSUNTO: Suposta Falsificação de Documento.

Manifestação

Excelentíssimo Senhor Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e de Registro da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins,

Trata-se de procedimento administrativo instaurado em decorrência do Ofício nº 01/2023 - Serventia 212 - Guaraí/TO, encaminhado pelo Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Guaraí - TO, via sistema GISE, no qual notícia suposta falsificação de documento, o qual foi utilizado para o reconhecimento de firma, e posteriormente apresentado ao DETRAN/TO para realização de registro de alienação fiduciária de veículo.

Depreende-se da comunicação, que o delegatário só teve conhecimento dos fatos, através de carta de citação nº 7743309, expedida pela 1ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da comarca de Palmas - TO, em 10/03/2023, acerca da existência de um processo judicial em andamento de nº 0007738-70.2023.8.27.2729/TO, na qual aquele tabelião é citado como réu.

Referido processo judicial, no qual a parte autora alega ter sido lesada, após consulta realizada junto ao Departamento Nacional de Trânsito do Tocantins foi surpreendido ao constatar que havia um registro de alienação fiduciária informado pela BB Administradora de Consórcios S.A. datado de 18/10/2022, em favor de um terceiro.

O autor da ação ao solicitar toda a documentação utilizada em tal transação, constatou inúmeras fraudes. Percebeu que um falsário, utilizando-se de seus dados pessoais realizou diversos atos com a finalidade de firmar consórcio bancário e receber carta de crédito. Um dos atos praticados pelo falsário, foi o reconhecimento de firma em Documento Único de Transferência - DUT, na serventia supracitada.

O delegatário informou que o falsário compareceu na serventia em 17/10/2022, munido de Cédula de Identidade e comprovante de endereço originais. Como não houve qualquer fato que levantasse suspeitas, procedeu-se com a confecção da ficha cadastral para efeito de reconhecimento de assinatura tendo sido obedecida pela serventia as exigências que tal ato requer, como: apresentação da cédula de identidade, comprovante de endereço, declaração no anverso da ficha cadastral na qual o solicitante declarou que o endereço fornecido é a expressão da verdade. Inclusive, tendo sido colhida a imagem facial do requerente. A serventia ainda procedeu com consulta junto ao site da Receita Federal afim de confirmar o CPF constante na identidade apresentada, em ato contínuo, o solicitante requereu o reconhecimento de sua assinatura ora aposta na serventia, em Documento Único de Transferência- DUT, referente ao veículo do autor da ação.

Ao constatar tais fatos, o tabelião procedeu com a confecção de Boletim de Ocorrência junto a delegacia local, bem como à esta Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, e por fim, Requereu o cancelamento dos selos utilizados nos atos.

É o relatório.

Pois bem. Ressalte-se que a atividade notarial se consubstancia em serviços colocados à disposição da sociedade, cuja organização técnica e administrativa, visa dar publicidade, autenticidade e eficácia aos atos jurídicos, com o objetivo principal de garantir segurança jurídica às relações havidas entre particulares e, entre estes e a Administração Pública.

Nestes termos, cabe ao delegatário proceder com as medidas cautelares necessárias a fim de evitar dar fô publico a documento lavrado ou emitido decorrente de documentação falsificada.

Nestes casos, é essencial que o delegatário ao tomar ciência de situações que envolvam fraudes ou tentativa de fraudes de procurações, selos e/ou demais dados do cartório adote com diligência as medidas legais cabíveis, com objetivo de evitar prejuízos a terceiros de boa-fé.

Ademais, constam nos autos cópia anexa dos documentos apresentados na serventia (ev. 5019362) bem como, cópia do boletim de ocorrência e da ficha de reconhecimento de firma aberta na Serventia pelo falsário, a saber:

1. Documentos pessoais e comprovante de endereço:

Comprovante de endereço apresentado à esta serventia

Documento de Identidade apresentada à serventia:



2. Cartão de assinatura e Boletim de Ocorrência:



Cartão de Assinatura

2º Tabelionato de Notas
Paulo José Coelho da Silva

DAVANTO, 17 de outubro de 2022 0027253

HENRIQUE ALVES PRIMO

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR
NOME: HENRIQUE ALVES PRIMO
CPF: 053.391.761-18
RG: 1.088.711.534-4
Data de Nascimento: 17/10/2002
Data de Emissão: 17/10/2022
Data de Validade: 17/10/2023
Assinatura: [Assinatura manuscrita]

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
POLÍCIA CIVIL
CENTRAL DE ATENDIMENTO DA POLÍCIA CIVIL - GUARÁ

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº: 00234294/2023

Relatório
Ocorrência: Prisão - 101
Localização: R. 10
Complemento: LOTE 2 CASA 2
Bairro: Centro Moura 02
Telefone: (61) 3665-3445 (Central de Atendimento)

OBJETOS ENVOLVIDOS
Relatório: Ocorrência

RELATÓRIO
Ocorrência: Prisão - 101. Não houve registro de prisão em flagrante, pois o Tabelião de 1º Tabelionato de Notas do Estado do Tocantins, Paulo José Coelho da Silva, não possui atribuição de perito para avaliar se os documentos que lhe são apresentados para lavratura dos atos são verdadeiros ou não, porém, devem estar atentos aos documentos que se apresentarem em forma duvidosa, aparentemente falsos a olho nu, não devendo ser omissos quanto a tais casos, cujo dever é de negar a admissão de tais documentos e acionar o órgão competente para apuração.

ASSINATURAS
Assinatura: [Assinatura manuscrita]
Paulo José Coelho da Silva
Tabelião de Notas
Tabelionato de Notas

3. foto do suposto falsário. A foto foi tirada na serventia, na ocasião em que o suposto meliante foi abrir o cartão de assinatura para reconhecimento de assinatura:

Fotografia da pessoa que compareceu à serventia apresentando-se como Henrique Alves Primo.



4. O Documento Único de Transferência- DUT, contendo o reconhecimento de firma realizado pela serventia:

DOCUMENTO ÚNICO DE TRANSFERÊNCIA - DUT

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR
NOME: HENRIQUE ALVES PRIMO
CPF: 053.391.761-18
RG: 1.088.711.534-4
Data de Nascimento: 17/10/2002
Data de Emissão: 17/10/2022
Data de Validade: 17/10/2023
Assinatura: [Assinatura manuscrita]

DOCUMENTO ÚNICO DE TRANSFERÊNCIA - DUT

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR
NOME: HENRIQUE ALVES PRIMO
CPF: 053.391.761-18
RG: 1.088.711.534-4
Data de Nascimento: 17/10/2002
Data de Emissão: 17/10/2022
Data de Validade: 17/10/2023
Assinatura: [Assinatura manuscrita]

Como se observa, este é o caso de cancelamento de selo, tendo em vista que o selo foi utilizado no referido reconhecimento de firma, senão vejamos:

Dados do Selo - 1

Selo digital

Código do Selo
128546AAA347952 - UYA

Data Proc. Registro
17/10/2022 17:53

Informações do ato

Ato
Tabela V.1.3 - Reconhecimento de firma por autenticidade - DUT

Data do Ato
17/10/2022 14:35:07

Data do Protocolo
17/10/2022 00:00:00

Partes

CPF/CNPJ	Nome	DUT	Placa	Tipo
053.391.761-18	HENRIQUE ALVES PRIMO	223395853233	FLV6A05	Vendedor

Detalhamento das taxas

Emolumento	Taxa Fiscal. Judiciária	Funcivil	ISSQN
2,91	0,81	0,57	0,09

Cumpra esclarecer que, é dever do delegatário, observar a regularidade das formas exteriores do ato. Vale ressaltar aqui que o delegatário, não possui atribuição de perito para avaliar se os documentos que lhe são apresentados para lavratura dos atos são verdadeiros ou não, porém, devem estar atentos aos documentos que se apresentarem em forma duvidosa, aparentemente falsos a olho nu, não devendo ser omissos quanto a tais casos, cujo dever é de negar a admissão de tais documentos e acionar o órgão competente para apuração.

Por outro lado, a falsidade perpetrada não poderia ser constatada no momento da lavratura do ato, pois não se tratou de falsificação grosseira, apta a ser detectada imediatamente ou mediante experiência dos prepostos ou delegatário. No entanto, deverá o delegatário adotar medidas mais seguras quando da conferência da documentação apresentada para lavratura de qualquer ato notarial e/ou registral, a fim de evitar a confecção de atos que poderão causar danos a terceiros.

No caso, os prepostos agiram nos limites da atividade e tomaram as cautelas necessárias, as quais, infelizmente, não foram suficientes para coibir o crime praticado pelos falsários. Desse modo, a situação não demanda a responsabilização administrativa do delegatário, o que não afasta a possibilidade de responsabilização em outras

esferas, sobretudo a civil.

Como se verifica, a apresentação de documentos pessoais falsificados não podem validar a prática de atos notariais e registrais das serventias extrajudiciais. Assim, o reconhecimento de firma de assinatura em documento de transferência veicular, delineada no caso em tela, sem a legítima expressão de vontade do verdadeiro dono, lavrada sob a eiva da falsidade, é ato jurídico nulo de pleno direito e inábil a gerar direitos e obrigações. Por decorrência, os poderes ali registrados não produzem efeitos jurídicos válidos e legais, de modo que são ineficazes e improdutivos todos os atos jurídicos advindos do instrumento.

Quanto ao Selo Eletrônico de Fiscalização, utilizado no reconhecimento de firma, este deve ser cancelado pela Divex, para conter a informação dos motivos que justificaram o cancelamento, qual seja: selo **128546AAA347952 - UYA**.

Em face do exposto, este Coordenador dos Serviços Notariais e de Registro, respeitosamente, manifesta pelas seguintes providências:

1. pelo cancelamento do seguinte selo eletrônico de fiscalização: selo n. **128546AAA347952 - UYA** a ser promovido pela Divisão de Acompanhamento e Monitoramento das Atividades Correcionais e de Fiscalização do Extrajudicial – DIVEX, conforme metodologia estabelecida no Processo SEI n. 18.0.000001830-5, bem como a edição de edital para divulgação;

2. após, remessa à Secretaria Administrativa, Procedimento e Arquivo - SEAPA para a confecção de Ofício Circular a todo o serviço extrajudicial e diretores do Foro do Estado do Tocantins, comunicando-lhes acerca do reconhecimento de firma em documento de transferência veicular baseada em documentos pessoais falsificados; e

3. remessa à Coordenadoria de Administração - COAD para publicação do edital no Diário da Justiça Eletrônico, e publicação no portal institucional *e-legis*.

Sugiro ainda, salvo melhor entendimento, sejam oficiadas todas as Corregedorias da Justiça dos estados e do Distrito Federal com cópia dos documentos para ciência.

É a manifestação que submeto ao crivo de Vossa Excelência.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Jose dos Santos, Coordenador dos Serviços Notariais e de Registro**, em 13/07/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **5199049** e o código CRC **F36AFEE1**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82720231698796

Nome original: SEI_5275341_Oficio_circular_279.pdf

Data: 22/08/2023 13:04:24

Remetente:

Aline Feitosa Sousa

Corregedoria Geral de Justiça

Tribunal de Justiça do Tocantins

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem, encaminho o Ofício circular nº 279 2023 - CGJUS CGABCGJUS COAD SEAPA e outros anexos em complemento à outras informações já encaminhadas anteriormente em 12 05 2023.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 103 Norte, Rua NO. 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III. Palmas- TO - Bairro Centro - CEP 77001-032 - Palmas - TO
- <http://www.tjto.jus.br>
N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III

Ofício circular nº 279 / 2023 - CGJUS/CGABCGJUS/COAD/SEAPA

Palmas, 16 de agosto de 2023.

A Sua Excelência os(as) Senhores(as)
Desembargadores(as) Corregedores(as)-Geral da Justiça Estadual

Assunto: Cancelamento de selo

Senhores(as) Desembargadores(as),

Com cordiais cumprimentos, encaminho para conhecimento o Ofício nº 01/2023 - Serventia 212 - Guaraí/TO, encaminhado pelo Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Guaraí – TO, no qual noticia suposta falsificação de documento, o qual foi utilizado para o reconhecimento de firma, e posteriormente apresentado ao DETRAN/TO para realização de registro de alienação fiduciária de veículo.

Atenciosamente,

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Maysa Vendramini Rosal, Corregedora-Geral da Justiça**, em 21/08/2023, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **5275341** e o código CRC **C2E51778**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82720231698797

Nome original: 23.0.000016595_6___Oficio_n__01_2023___212___Guarai___Gise.pdf

Data: 22/08/2023 13:04:24

Remetente:

Aline Feitosa Sousa

Corregedoria Geral de Justiça

Tribunal de Justiça do Tocantins

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem, encaminho o Ofício circular nº 279 2023 - CGJUS CGABCGJUS COAD SEAPA e outros anexos em complemento à outras informações já encaminhadas anteriormente em 12 05 2023.

Voltar

Mensagem recebida



Enviado em

19/04/2023 16:55

De

212 - Guarai - Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protestos de Títulos, Regist

Enviado pelo Usuário

Paulo José Coelho Silva

Lido pelo Usuário

Marinalva da Silva Barbosa

Assunto

Ofício

Segue ofício nº01/2023, para comunicação de utilização de documento falsificado para emissão de cadastro de assinatura e reconhecimento de firma.



📎 Ofício à Coordenação de Serviços Notariais e de Registro- VersaoImpressao (1).pdf



Responder comunica

Histórico



Destinatário	Remetente	Data	Ação
CORREGEDORIA	Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas	19/04/2023 16:55	< ^ > v

2º TABELIONATO DE NOTAS



Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos,
Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas.

Comarca de Guaraí-TO

CNPJ: 04.425.520/0001-05 / CNS: 128546.

Paulo José Coelho Silva
Tabelião

Marlene O. Coelho Silva
Escrivente Substituta



Guaraí-TO, 19 de Abril de 2023.

OFÍCIO nº 01/2023

À Coordenação dos Serviços Notariais e de Registro da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

Senhor coordenador (a),

Chegou ao meu conhecimento, através de carta de citação nº7743309, expedida pela 1ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da comarca de Palmas-TO, em 10/03/2023, que existe um processo judicial em andamento de nº0007738-70.2023.8.27.2729/TO, na qual este tabelião é citado como réu. Ocorre que se trata de processo judicial no qual a parte autora alega ter sido lesada, uma vez que o mesmo, após consulta realizada junto ao Departamento Nacional de Trânsito do Tocantins foi surpreendido ao constatar que havia um registro de alienação fiduciária informado pela BB Administradora de Consórcios S.A. datado de 18/10/2022, em favor de um terceiro.

O autor alega que desconhece tal transação, e que jamais realizou qualquer outorga de seu veículo. Descreve ainda que, compareceu as dependências do DETRAN-TO, e solicitou toda a documentação utilizada em tal transação, e que as tendo em mãos constatou inúmeras fraudes. Percebeu que um falsário, utilizando-se de seus dados pessoais realizou diversos atos com a finalidade de firmar consórcio bancário e receber carta de crédito. Um dos atos praticados pelo falsário, foi o reconhecimento de firma em Documento Único de Transferência – DUT, nesta serventia.

Ocorre que o falsário compareceu nesta serventia em 17/10/2022, munido de Cédula de Identidade e comprovante de endereço originais. Como não houve qualquer fato que levantasse suspeitas, procedeu-se com a confecção da ficha cadastral para efeito de reconhecimento de assinatura tendo sido obedecida por esta serventia as exigências que tal ato requer, como: apresentação da cédula de identidade, comprovante de endereço, declaração no anverso da ficha cadastral na qual o solicitante declarou que o endereço fornecido é a expressão da verdade. Inclusive, tendo sido colhida a imagem facial do requerente, conforme imagens anexas. A serventia ainda procedeu com consulta junto ao site da Receita Federal afim de confirmar o CPF constante na identidade apresentada, em ato contínuo, o solicitante nos requereu o

2º TABELIONATO DE NOTAS



Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos,
Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas.

Comarca de Guaraí-TO

CNPJ: 04.425.520/0001-05 / CNS: 128546.

Paulo José Coelho Silva
Tabelião

Marlene O. Coelho Silva
Escrevente Substituta



reconhecimento de sua assinatura ora aposta nesta serventia, em Documento Único de Transferência-DUT, referente ao veículo do autor da ação.

Após tomar conhecimento dos fatos, realizou-se consulta ao processo em questão junto ao E-PROC, e dentre os documentos anexos à inicial, verificou-se que existia documento pessoal do autor, e fazendo comparação com o documento de identificação apresentado para a emissão do cartão de assinatura, verificou-se que se tratava de pessoas com fisionomias distintas. Ao constatar tais fatos, este tabelião procedeu com a confecção de Boletim de Ocorrência junto a delegacia local, conforme ato anexo.

Diante do exposto comunicamos através deste à esta Coordenação dos Serviços Notariais e de Registro da Corregedoria Geral de Justiça, dos fatos retromencionados, cujos documentos que ensejaram utilização de documento falsificado apresentado à esta serventia para a confecção do cadastro de assinatura e reconhecimento de firma. Requeiro a vossa senhoria que proceda com o cancelamento dos selos utilizados nos atos, os quais constarão nos anexos.

Sendo o que temos para o momento, antecipo votos de elevada estima e consideração.

Anexos:

Carta de Citação

Assinado digitalmente por:
PAULO JOSE COELHO SILVA
CPF: 085.872.641-68
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 19/04/2023 16:51:24 -03:00

Poder Judiciário
Justiça Estadual - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas
Avenida Alameda, 100 - Centro, 77000-000, Palmas - TO, Brasil, plano diretor sul - CEP: 77002-002 -
Fone: (63) 3218-4574 - www.tjto.jus.br - E-mail: tjcj@tjto.jus.br

PROCEDIMENTO COMUM CIVIL Nº 0007738-70.2023.5.27.2729-TO

AUTOR: HENRIQUE ALVES PRIMO
REU: PAULO JOSÉ COELHO SILVA
REU: MATHEUS HENRIQUE BARRETO
REU: PETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS
REU: DO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A.
REU: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

CARTA Nº 7743309

CHAVE DO PROCESSO: 865363435223
DESTINATÁRIO: PAULO JOSÉ COELHO SILVA
ENDEREÇO: Avenida Araújo, esquina com a Avenida Goiás (centro), 1376, TABELIÃO DP CARTÓRIO 2º
TABELIONATO DE NOTAS, Setor Central
CIDADE: Guaraí-TO
CEP: 77700000

CARTA DE CITAÇÃO

Prezados Senhores,

Em cumprimento a determinação judicial, sirvo-me da presente para **CITAR** a parte requerida **PAULO JOSÉ COELHO SILVA** para os termos da presente ação, bem como para, caso queira, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem todos os fatos alegados pelo autor na inicial.

A Petição inicial e demais documentos poderão ser examinados ou visualizados no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (www.tjto.jus.br) - nos autos nº 0007738-70.2023.5.27.2729 - através da Chave de Acesso nº 865363435223.

Palmas-TO, 19/04/2023.
Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado por **SIMONE MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA**, Técnica Judiciária, na forma do artigo 1º, inciso II, da Lei 11.419, de 16 de dezembro de 2006 e Resolução Nominada nº 6, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade pode ser feita pelo sistema eletrônico de acesso ao processo judicial, no endereço www.tjto.jus.br, mediante o código de verificação 09.00309076 de código QR e/ou pelo código de verificação de acesso ao processo judicial 09.00309076 de código QR.

2º TABELIONATO DE NOTAS



Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos,
Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas.

Comarca de Guaraí-TO

CNPJ: 04.425.520/0001-05 / CNS: 128546.

Paulo José Coelho Silva
Tabelião

Marlene O. Coelho Silva
Escrevente Substituta



Documento de Identidade apresentada à serventia:



2º TABELIONATO DE NOTAS



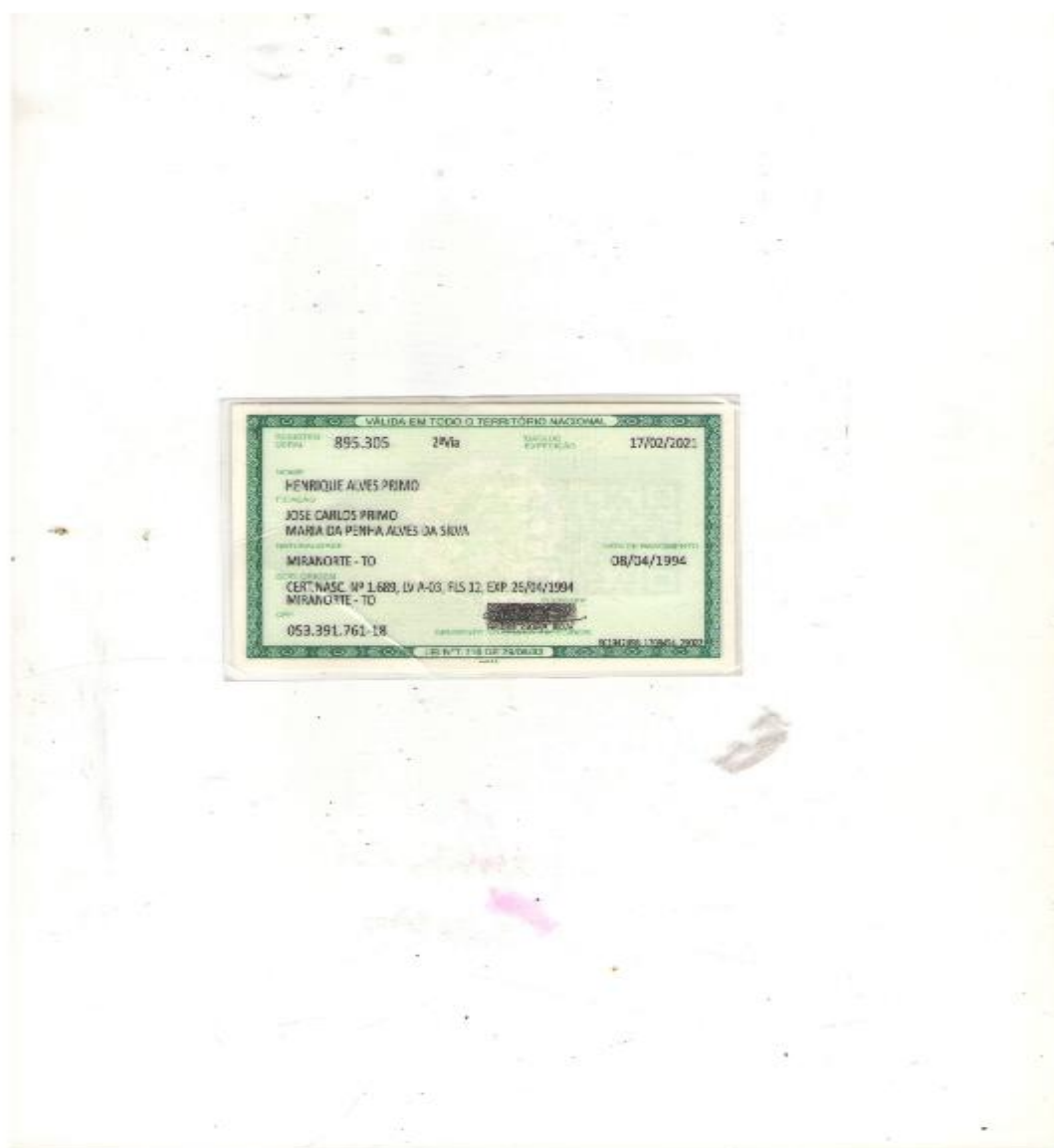
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos,
Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas.

Comarca de Guaraí-TO

CNPJ: 04.425.520/0001-05 / CNS: 128546.

Paulo José Coelho Silva
Tabelião

Marlene O. Coelho Silva
Escrevente Substituta



Brasão Nacional do Brasil

Comarca de Guaraí-TO



Brasão do Estado do Tocantins

Marlene O. Coelho Silva
Escrevente Substituta

[illegible]

Esse documento foi assinado por PAULO JOSE COELHO SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.cartoriojocariunis-centro.br/validar/EMDSB-PL-16-A9133-02P39>
Rua 09, nº 1307 - Centro - Guaraitá, QP CEP: 77700-000 - Tel.: (63) 3464-2160,
e-mail: guaraitabelionatodenotas@gmail.com.

Brasão Nacional do Brasil

Marlene O. Coelho Silva
Escrevente Substituta



2º Tabelionato de Notas Paulo José Coelho da Silva		Guarul-TO, 17 de outubro de 2022	0027253
HENRIQUE ALVES PRIMO			
NASCIMENTO (05/01/1956)	C.P.F. 033.391.761-8	Cidade de Residência: 895-205-2ª Via - SBR-TO de 17/02/2021	
Nome (completo):	JOSE CARLOS PRIMO e MARIA DA PENHA ALVES DA SILVA		
Nacionalidade:	brasileiro natural de Maricão (TO)		
Profissão:	Ocupação: da agricultura Pecuária		
Estado Civil:	Solteiro		
Endereço:	SC1 Norte AV. C-16 n. 17, Parque Residencial, Fátima - Tocantins - 77.000-217		
PROFISSIONAL:	[COMERCIAL]		
Coligação de nome:	Nome de Mãe: de Aquino	Coligação:	Coligação de: Paulo José Coelho Silva, 2002
Cidade: 895-205-2ª Via - SBR-TO		Cidade: 895-205-2ª Via - SBR-TO	
E-mail: 895-205-2ª Via - SBR-TO		E-mail: 895-205-2ª Via - SBR-TO	
Data: 17/10/2022		Data: 17/10/2022	

2º TABELIONATO DE NOTAS



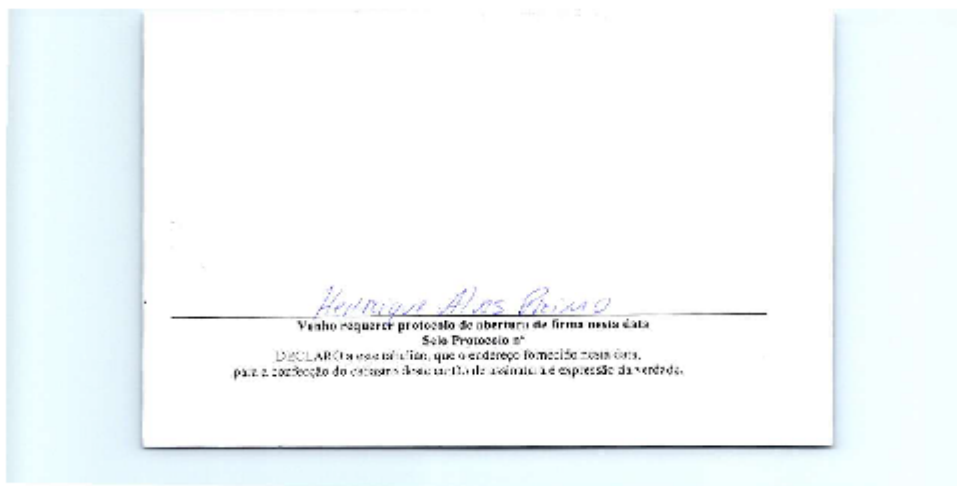
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos,
Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas.

Comarca de Guaraí-TO

CNPJ: 04.425.520/0001-05 / CNS: 128546.

Paulo José Coelho Silva
Tabelião

Marlene O. Coelho Silva
Escrevente Substituta



2º TABELIONATO DE NOTAS



Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos,
Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas.

Comarca de Guaraí-TO

CNPJ: 04.425.520/0001-05 / CNS: 128546.

Paulo José Coelho Silva
Tabelião

Marlene O. Coelho Silva
Escrivente Substituta



Fotografia da pessoa que compareceu à serventia apresentando-se como Henrique Alves Primo.



2º TABELIONATO DE NOTAS



Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos,
Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas.

Comarca de Guaraí-TO

CNPJ: 04.425.520/0001-05 / CNS: 128546.

Paulo José Coelho Silva
Tabelião

Marlene O. Coelho Silva
Escrevente Substituta



Fls: 1
Visto:



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
POLÍCIA CIVIL
7ª CENTRAL DE ATENDIMENTO DA POLÍCIA CIVIL - GUARAI

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00034294/2023

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 18/04/2023 09:03:57 Data/Hora Fim: 18/04/2023 09:35:50
Delegado de Polícia: João Luís da Costa Jucá

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade de Apuração: 48ª Delegacia de Polícia - Guaraí

Data/Hora do Fato Início: 10/03/2023 15:10

Data/Hora do Fato Fim:

Local do Fato

Município: Guaraí (TO)

Bairro: Mapa 3

Logradouro: Rua 9

Nº: 1307

CEP: 77.700-000

Tipo do Local: Outro

Descrição do Local: CARTORIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS, TITULOS E DOCUMENTOS,

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
390: FALSIDADE IDEOLÓGICA (ART. 299 CAPUT DO CPB)	Não Houve

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: DESCONHECIDO 1 (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)

Nacionalidade: Brasileira

Nome Civil: PAULO JOSE COELHO SILVA (VÍTIMA , COMUNICANTE)

Nacionalidade: Brasileira

Sexo: Masculino

Nasc: 04/08/1951

Idade 71

Profissão: Tabelião

Escolaridade: Ensino Superior Completo

Estado Civil: Casado(a)

Naturalidade: Riachão - MA

Nome da Mãe: Maria do Socorro Coelho Silva

Nome do Pai: Tarquinio da Silva Coelho

Documento(s)

CPF: 085.872.641-68

Endereço

Município: Guaraí - TO

Logradouro: RUA 09

Bairro: CENTRO

Telefone: (63) 3464-2160 (Telefone Comercial)

Nº: 1307

CEP: 77.700-000

Nome Civil: HENRIQUE ALVES PRIMO (ENVOLVIDO , VÍTIMA)

Nacionalidade: Brasileira

Sexo: Masculino

Nasc: 08/04/1994

Idade 29

Profissão: Autônomo

Naturalidade: Paraíso do Tocantins - TO

Estado Civil: Solteiro(a)

Nome da Mãe: Maria da Penha Alves da Silva

Documento(s)

RG: 895305

CPF: 053.391.761-18



Impresso por: Vera Braga - IP de Registro: 131.72.217.242
Data de Impressão: 18/04/2023 09:36:17

Página 1 de 2

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos

Vera Braga
Escriturante de Polícia
Matr.: 11606487

2º TABELIONATO DE NOTAS



Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos,
Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas.

Comarca de Guaraí-TO

CNPJ: 04.425.520/0001-05 / CNS: 128546.

Paulo José Coelho Silva
Tabelião

Marlene O. Coelho Silva
Escrevente Substituta



Fls: 2
Visto:



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
POLÍCIA CIVIL
7ª CENTRAL DE ATENDIMENTO DA POLÍCIA CIVIL - GUARAI

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00034294/2023

Endereço

Município: Palmas - TO

Lote: R 10

Complemento: LOTE 3 CASA 2

Bairro: Jardim Aurenly IV

Telefone: (63) 98450-0440 (Telefone Celular)

Nº: quadra 43A

CEP: 77.060-036

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Nenhum Objeto Informado

RELATO/HISTÓRICO

Comunicante compareceu nesta central de atendimento da polícia civil e informou que é Tabelião do 2º Tabelionato de Notas de Guaraí-TO e em dia, hora acima recebeu uma Carta de Citação de uma Ação Declaratória de Nulidade Contratual c/ Obrigação de fazer e indenização por danos morais e tutela de urgência e essa ação a pessoa tem como um dos réu o comunicante, sendo que a pessoa de HENRIQUE ALVES PRIMO configura como vítima, já que uma pessoa foi até o Cartório do declarante e fez uma ficha cadastral para efeito de reconhecimentos de assinaturas tem apresentado documentos (RG) da pessoa de HENRIQUE ALVES PRIMO, comprovante de endereço e cuja a identidade consta também o CPF, tem assinado no anverso da ficha cadastral e declarado a esta tabelião que o endereço fornecido para a confecção do cadastro é expresso da verdade. Também foi registrada na ficha cadastral a foto da pessoa que se passou por HENRIQUE ALVES PRIMO. Assim, o declarante naquele momento do ato não vislumbrou qualquer suspeita na documentação apresentada e em ato contínuo o cadastrado solicitou o reconhecimento de sua firma em um documento de um veículo e assim foi feito sem qualquer suspeita de fraude. Que diante do fato o comunicante registra o presente boletim de ocorrência para os devidos fins.

ASSINATURAS

Vera Braga
Escrivão de Polícia
Matrícula 11606487

Responsável pelo Atendimento

Paulo José Coelho Silva
Vítima, Comunicante

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúncia Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."



Impresso por: Vera Braga - IP de Registro: 131.72.217.242
Data de Impressão: 18/04/2023 09:36:17

Página 2 de 2
PPE - Procedimentos Policiais Eletrônicos



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: EMDSB-FLTGT-A9TJ5-QEPJ5

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ PAULO JOSE COELHO SILVA (CPF 085.872.641-68) em 19/04/2023 16:51 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.cartoriostocantins.com.br/validate/EMDSB-FLTGT-A9TJ5-QEPJ5>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.cartoriostocantins.com.br/validate>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82720231698798

Nome original: SEI_23.0.000016595_6____212____Guarai____GISE_1.pdf

Data: 22/08/2023 13:04:24

Remetente:

Aline Feitosa Sousa

Corregedoria Geral de Justiça

Tribunal de Justiça do Tocantins

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem, encaminho o Ofício circular nº 279 2023 - CGJUS CGABCGJUS COAD SEAPA e outros anexos em complemento à outras informações já encaminhadas anteriormente em 12 05 2023.

Voltar

Mensagem recebida

Enviado em

04/07/2023 08:35

De

212 - Guarai - Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protestos de Títulos, Regist

Enviado pelo Usuário

Paulo José Coelho Silva

Lido pelo Usuário

Jandarli Pereira de Souza

Assunto

Envio de documentos. (sei 23.0.000016595-6)

Olá, bom dia.

Segue em anexo documentos solicitados relativos ao processo SEI de nº23.0.000016595-6.

Atenciosamente
Paulo José Coelho Silva



Cartão de Assinatura Henrique (falsário).pdf





CamScanner 02-27-2023 16.55.pdf



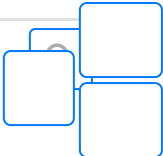


cartão de assinatura Henrique (falsário).verso.pdf



Responder comunica

Histórico

Destinatário	Remetente	Data	Ações
CORREGEDORIA	Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas	04/07/2023 08:35	
Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas	CORREGEDORIA	03/07/2023 13:12	

2º Tabelionato de Notas Paulo José Coelho da Silva		Guaraí-TO, 17 de outubro de 2022.	0027253
HENRIQUE ALVES PRIMO			
NASCIMENTO 08/04/1994	C.P.F. 053.391.761-18	Cédula de Identidade.: 895.305-2ªVia-SSP-TO de 17/02/2021	
Filiação.....:	JOSE CARLOS PRIMO e MARIA DA PENHA ALVES DA SILVA		
Nacionalidade.:	brasileiro natural de Miranorte /TO		
Profissão.....:	Oper. de maquinas Pesadas		
Estado Civil.:	Solteiro		
Endereço.....:	301 Norte AV. LO-10, n 17, Plano Diretor Norte, Palmas - Tocantins - 77.001-217		
RESIDENCIAL:	COMERCIAL:	CELULAR: (63)99983-2360	
Confeccionado por	Mylenna Moraes de Aquino Escriturária	Conferido por	Paulo José Coelho Silva Tabelião
Selo Digital nº 128546AAA347915-KWE, 128546AAA347916-GXT			
Emol: R\$16,10, T.F.J: R\$4,42, Funcivil: R\$1,68, ISS: R\$0,49, Selo: Protocolado sob nº 0001924 em 17/10/2022			
Isento - TOTAL: R\$22,69			

Henrique Alves Primo

Henrique Alves Primo

LEI Nº 11.441/2007
AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO - DIGITAL

CODIGO RENAVAM
01031966240

PLACA
FLV6A05

ANO FABRICAÇÃO
2014

ANO MODELO
2015



MARCA/MODELO /VERSÃO
RENAULT/LOGAN EXPR 1016V

CAT

COR PREDOMINANTE
PRATA

CHASSI
93Y4SRD04FJ728135

NUMERO CRV
223395853233

CODIGO DE SEGURANCA CRV
18883715594

NUMERO ATOM
222900950966240

DATA EMISSÃO DO CRV
06/04/2022

KILOMETRO
114635

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

NOME
MATHEUS HENRIQUE BARRETO

CPF/CNPJ
031.228.101-31

E-MAIL
MATHEUSHENRIQUEBARRETO
94@GMAIL.COM

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
GUARAI

UF
TO

ENDEREÇO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
RUA BURITI QD 08LT 15 1562
JARDIM AGUAS CLARAS CEP: 77700-000

Matheus Henrique Barreto
ASSINATURA DO COMPRADOR

MENSAGENS DENATRAN

IDENTIFICAÇÃO DO VENDEDOR

NOME
HENRIQUE ALVES PRIMO

CPF/CNPJ
053.391.761-18

E-MAIL
T92FALCAO@GMAIL.COM

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
PALMAS

TO

Valor declarado na venda: R\$ 35.000,00

Autenticado o registro na medidora eletrônica de Tensão dos Estados ou do Distrito Federal, transfere o registro deste veículo para o comprador sem identificação.

LOCAL
GUARAI - TO

DATA DE DECLARAÇÃO DA VENDA
17/10/2022

Henrique Alves Primo
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDORE)

As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Conselho

AUTENTICAÇÃO DAS ASSINATURAS

CARTÓRIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS DE GUARAI-TO
Registra Cartas de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Promissas
Rua P. A. S. 1928 - Centro - Guarai - TO - CEP: 77700-000
Tel: (63) 3404-1100 / 3404-5100
Fax: (63) 3404-5100 - (63) 3404-5100
Tabela

Selo nº 125546AAR347952-LIJA. Confira esse selo em rps.jus.br/tto/br/sgs/
Reconheço por verdadeira a assinatura de HENRIQUE ALVES PRIMO, Dou fé, Guarai, TO, 17 de outubro de 2022.
Selo nº 125546AAR347952-LIJA. Confira esse selo em rps.jus.br/tto/br/sgs/
FIM

CARTÓRIO PAULINO BERTOLDO - Tabelionato e Registro de Imóveis
Av. Goiás, Nº 1928, Centro - Guarai - Tocantins. Telefones: (63) 3404-1100 / 3404-5100
Tabelião Titular: Paulino Bertoldo Martins e Tab. Subst. Nelson Albuquerque Martins

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de MATHEUS HENRIQUE BARRETO, Dou fé, Guarai-TO, 17 de outubro de 2022.

MARIA DORILENE AMARAL GALVAO NICHOMEM-TO
Selo nº 126015AAA264106-LIJA
<http://corragedoria.tto.jus.br/imp/>

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Maria Dorilene Amaral Galvão Nichodem-TO
Escritor - Palmas - TO
Suboficial Substituta - Palmas - TO
Versão do layout: 2.0

Henrique Alves Primo

Venho requerer protocolo de abertura de firma nesta data

Selo Protocolo nº

DECLARO a este tabelião, que o endereço fornecido nesta data,
para a confecção do cadastro deste cartão de assinatura é expressão da verdade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82720231698799

Nome original: SEI_5266678_Editais_357.pdf

Data: 22/08/2023 13:04:24

Remetente:

Aline Feitosa Sousa

Corregedoria Geral de Justiça

Tribunal de Justiça do Tocantins

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem, encaminho o Ofício circular nº 279 2023 - CGJUS CGABCGJUS COAD SEAPA e outros anexos em complemento à outras informações já encaminhadas anteriormente em 12 05 2023.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 103 Norte, Rua NO. 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III. Palmas- TO - CEP 77001-032 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>

Edital Nº 357 / 2023 - CGJUS/2JACGJUS/CSEX/DIVEX

A Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, no uso de suas atribuições legais;

COMUNICA a todos os que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, nos termos disciplinados no art. 23, da Lei Complementar nº 10/96, Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, c/c o disposto no artigo 17 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Tocantins e art. 78, XX da Resolução Nº 8/2021 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins), o artigo 16 do Provimento n. 62/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e ainda o Provimento Nº 3 - CGJUS/2JACGJUS anexo único, **o cancelamento do selo de fiscalização eletrônica 128546AAA347952 – UYA** utilizado pelo Serviço de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Guaraí/TO para reconhecimento de firma em documento de transferência veicular com a utilização de documentos pessoais falsificados, como determina a Decisão/Ofício nº 1444 / 2023 - CGJUS/ASJECGJUS.

Palmas, 10 de Agosto de 2023.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Corregedora-Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Maysa Vendramini Rosal, Corregedora-Geral da Justiça**, em 10/08/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **5266678** e o código CRC **8F854C11**.